

TERMO DE REFERÊNCIA 030/2023 RM Nº 345/2024 (SEMURB)

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de **01 (um) caminhão**, zero quilômetro.
- 1.2. O veículo será utilizado pelos agentes Municipais na implantação de iluminação pública e controle semafórico com o objetivo de atender as demandas urgentes e operacionais de implantação de rede no município.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 2.1. Conforme Anexo I, deste termo.

3. PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. O **prazo de entrega** será de, no máximo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho pelo licitante.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência será de **03 (três) meses**, contados da assinatura do contrato.

5. LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Os veículos deverão ser entregues mediante agendamento com o Sr. Jiovane Veiga Pinto, e-mail: Jiovane.veiga@saoleopoldo.rs.gov.br), no seguinte endereço: Av. Do João Becker, 754, sala 05, bairro Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93.010-010 (Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos).

6. JUSTIFICATIVA

- 6.1. O presente projeto visa qualificar a frota de veículos da Diretoria de Iluminação Pública, a fim de assegurar as condições de trabalho mínimas para a realização de ações de fiscalização e acompanhamento das rotinas e serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema público de iluminação.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O recebimento do veículo será realizado por fiscal designado para este fim, representante da Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana – SEMURB.
- 7.2. Quando do recebimento, constatadas irregularidades no objeto licitado, a ADMINISTRAÇÃO poderá:
- 7.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a entrega, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.2.2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana – SEMURB., no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente licitado;
- 7.2.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou solicitar a rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.2.4. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da ADMINISTRAÇÃO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.3. Caso o fiscal entenda necessário, poderá solicitar prazo para conferência posterior dos veículos quando se tratar de itens que não possam ser verificados no ato do recebimento.

7.4. Documentação que deve ser apresentada no ato da entrega ou em momento anterior a combinar.:

7.4.1. Documentos referente ao veículo:

7.4.1.1. Declaração de Garantia do veículo, nos termos deste Termo de Referência;

7.4.1.2. CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);

7.4.1.3. Comprovação do recolhimento dos respectivos bilhetes de seguro obrigatório (DPVAT), referente ao ano da entrega dos veículos;

7.4.1.4. Relação indicando endereço e local de assistência técnica, estabelecida com no mínimo 12 meses homologados pelo fabricante, com no máximo 30 km da sede da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.4.1.5. Declaração da CONTRATADA garantindo o fornecimento e reposição de peças, materiais e equipamentos que compõem os veículos e suas adaptações, pelo período ininterrupto de 10 (dez) anos, já incluso o período normal de garantia, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos pela comissão de recebimento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá providenciar e comprovar, até a data da entrega dos bens, a inscrição de todos os veículos a serem entregues junto ao RENAVAL, observado o número do chassi, categoria, combustível, ano, cor e demais características, bem como o atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de todas as Resoluções que o complementam.

8.2. Caberá à CONTRATADA providenciar, até a entrega dos veículos que constituem o objeto deste certame, o seguinte:

8.2.1. O registro e o licenciamento do veículo fornecido, junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RS), fornecendo à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL os respectivos CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);

8.2.2. O recolhimento dos respectivos bilhetes de seguro obrigatório (DPVAT), referente ao ano da entrega dos veículos;

8.2.3. A aquisição e afixação dos respectivos conjuntos identificadores alfanuméricos (placas), no veículo fornecido, de acordo com o padrão estabelecido pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RS).

8.3. Prestar todas as informações solicitadas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL com relação aos objetos da licitação.

8.4. Cumprir demais exigências constantes deste Termo de Referência.

9. DA GARANTIA

9.1. Os veículos automotores, bem como suas adaptações e equipamentos deverão contar com garantia total contra

defeitos de fabricação e/ou adaptação, conferida exclusivamente pela CONTRATADA, pelos prazos abaixo estipulados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração:

9.1.1. Para os veículos, sem limite de quilometragem: Mínimo 12 (doze) meses;

9.1.2. equipamentos do veículo, inclusive rádios: Mínimo 12 (doze) meses.

9.1.3. Durante o período de garantia, a assistência técnica devida aos veículos e respectivas adaptações, inclusive rádios, deverá ser prestada em rede própria ou conveniada, composta por oficinas autorizadas ou concessionárias, ou em oficinas especializadas, credenciadas pela CONTRATADA para tal finalidade.

9.1.4. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção preventiva e corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os veículos em perfeitas condições de uso.

9.1.5. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a corrigir os defeitos de fabricação apresentados pelo veículo, compreendendo substituição de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias.

9.1.6. A CONTRATADA deverá manter ampla rede de assistência técnica, no Estado, com capacidade para realizar durante o período de garantia, a revisão e manutenção do veículo, devendo caso seja necessário, enviar equipe volante até a sede da Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana – SEMURB., onde o serviço será executado, ou conduzir o veículo até a localidade mais próxima onde o serviço poderá ser prestado, sendo que a responsabilidade e os custos de transporte, que nesse caso deverá ser realizado em veículo apropriado (caminhão cegonha ou guincho plataforma), correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

9.1.7. Durante o período de garantia, as substituições de peças, bem como as revisões obrigatórias, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão seus custos com eventuais substituições, seja de peças, óleos lubrificantes ou demais materiais, e, inclusive, os custos referentes à mão de obra, suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

9.1.8. Excetuam-se das substituições de peças referidas no item anterior **APENAS** as substituições de peças consideradas decorrentes diretamente do desgaste natural ou reparos aos veículos.

9.1.9. Durante o período de garantia, a CONTRATADA estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e respectivas adaptações/acessórios, e restituir o veículo à SEMURB, em condições de utilização, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação do problema à empresa indicada para a prestação do serviço.

9.1.10. O não cumprimento do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, implicará em acréscimo ao prazo de garantia dos veículos, pelo mesmo período que exceder o prazo estipulado.

9.1.11. A CONTRATADA deverá emitir DECLARAÇÃO garantindo o fornecimento e reposição de peças, materiais e equipamentos que compõem o veículo, pelo período ininterrupto de 10 (dez) anos, já incluso o período normal da garantia, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos.

9.1.12. A toda e qualquer aquisição realizada pela ADMINISTRAÇÃO em que exista a necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados de fábrica, que necessite de ajuste ou substituição, denominada “recall”, deverá

a CONTRATADA emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema à da Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana – SEMURB. de São Leopoldo.

10. Os prazos de garantia serão contados do recebimento definitivo dos bens pela Comissão mencionada neste termo de referência.

11. **VALOR DA AQUISIÇÃO**

11.1. O valor total estimado para esta aquisição é de R\$ 597.334,00 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais).

12. **DO PAGAMENTO**

12.1. Cada nota fiscal/fatura emitida pela empresa CONTRATADA deverá corresponder a apenas 01 (um) veículo fornecido conforme a respectiva especificação técnica que consta no empenho.

12.2. O pagamento do bem será efetuado pela contratante em até 30 (trinta) dias contatos a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO do bem pela comissão de recebimento nomeada.

12.3. O processo de pagamento respeitará um fluxo administrativo que se seguirá a partir apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, sendo que após haverá a conferência desta pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana – SEMURB.e a posterior liquidação pela Diretoria de Despesa Pública da SEMFA (Secretaria Municipal da Fazenda).

12.4. A contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, trabalhista, tributos federais, estadual e municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório de regularidade.

12.5. A nota fiscal/fatura emitida com erro deverá ser substituída, neste caso a contratante efetuará a devida comunicação à contratada, dentro do prazo fixado, para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado.

12.6. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da contratada, devendo esta informar o número do processo licitatório, número do contrato, nome e número da conta corrente e da agência, como também registrá-los no próprio documento fiscal.

12.7. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da contratante, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

Município de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP: 93010-010



**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho n.º: ____/____

Licitação n.º: ____/____

13. JULGAMENTO: O julgamento da licitação se dará por MENOR PREÇO POR LOTE.

14. DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA

14.1. Apresentar Atestados de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado;

14.2. Apresentar cópia de no mínimo 01 (um) contrato firmado com pessoa jurídica de direito público ou privado, cujo objeto comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos

22.03.04520009.2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação

1535 – 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso 0751.0000075 – CIP

16. GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

16.1. O gestor responsável pelo acompanhamento e execução do projeto será o servidor **Jiovane Veiga Pinto, Diretor de Iluminação Pública, matrícula 54797** (E-mail: jiovane.veiga@saoleopoldo.rs.gov.br)

16.2. O gestor do contrato é aquele a quem incumbe a função da comunicação formal com o contratado, exigindo o cumprimento do que foi pactuado e sugerir eventuais modificações contratuais, como, por exemplo, a formalização dos termos aditivos relativos a ajustes no projeto, prorrogação dos prazos e a verificação da manutenção das condições de habilitação.

17. FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

17.1. O fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será o servidor **Alessandro da Silva, matrícula 81081.**

17.2. De acordo com a Lei nº 8.666/93:

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

17.3. Ao fiscal do contrato incumbirá a verificação da correta execução do objeto da contratação, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual.

17.4. São igualmente atribuições do Fiscal da Contratação:

17.4.1. Acompanhar e avaliar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

17.4.2. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

17.4.3. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

17.4.4. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

17.4.5. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos de atendimento de serviços previamente estabelecidos;

17.4.6. Exigir o cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas contratuais e respectivos termos aditivos;

17.4.7. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

17.4.8. Atestar todas as Notas Fiscais ou Faturas mediante avaliação e assinatura;

17.4.9. Comunicar ao gestor, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

17.4.10. O fiscal deve comunicar junto ao gestor qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis.

17.4.11. Receber o objeto contratual, efetuando os registros necessários para o fiel cumprimento das obrigações contratuais;

17.4.12. Exigir o cumprimento das ordens de serviço, fluxos de trabalho internos, instruções normativas e demais regulamentos acerca da fiscalização de contratos vigentes.

18. ANEXOS

18.1. Compõe este Projeto Básico o Anexo I, que demonstra as Especificações Gerais;

18.2. Compõe este Projeto Básico o Anexo II, que trata do Detalhamento das Especificações Técnicas;

18.3. Compõe este Projeto Básico o Anexo III, que demonstra a Planilha Orçamentária.



**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Alessandro da Silva
Fiscal do Contrato - SEMURB
Matrícula 81081**

**Jiovane Veiga Pinto
Diretor de Iluminação Pública
Gestor do Contrato - SEMURB
Matrícula 054797**

**Sandro Luís Della Mea Lima
Secretário de Mobilidade e Serviços Urbanos
Matrícula 054801**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

ESPECIFICAÇÃO	Quantidades	Valores	
		Unitário	Total
Aquisição de caminhão novo, zero km, ano/modelo 2023/2023, com as seguintes especificações: Potência mínima 165 CV, motor a diesel, tração 4x2, torque máx de no mínimo 430Nm, 6 marchas à frente e 1 à ré, distância entre eixos ajustada ao implemento, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 5.850 kg, pneus 225/75 R16,0, tanque de combustível de no mínimo 80 litros, ar-condicionado, tacógrafo digital, rodado duplo na traseira, cabine simples (motorista + 2 passageiros), computador de bordo, controle de tração, controle de estabilidade, trio elétrico, ar-condicionado, luzes diurnas, rádio usb, farol de neblina, sistema elétrico máximo 12v, freio a disco nas quatro rodas. Cesto 13.5m não isolado - 2 cestas. Cesto de fiberglass duplo com capacidade para 136 kg; altura de trabalho: 13.5 metros; alcance máximo horizontal: 6.2 metros; altura até a base da cesta: 12 metros; ângulo de abertura: 180°; comando instalado no cesto; 2 conjuntos de sapatas estabilizadoras (dianteiras e traseiras) instalados no chassi com válvula de retenção pilotada; proteção do comando do cesto; ancoragem para cinto tipo paraquedista; conforme norma ABNT NBR 16092/18 e adequada à NR-12; sistema de nivelamento automático; lança com válvula holding; horímetro; armário em aço; assoalho em alumínio; faroletes para inspeção de redes; suporte de cone; suporte de escada; escada de acesso ao cesto duplo; giro infinito; giro flex; giro flex barra; alarme sonoro de ré; kit par de strobo. Deverão estar incluídas as despesas com primeiro emplacamento e licenciamento. Primeira Nota Fiscal em nome da Prefeitura. O proponente que não for o fabricante do caminhão ofertado, deverá comprovar que é representante autorizado do fabricante para venda/revenda do veículo, bem como, da prestação de serviços de assistência técnica e de fornecimento de partes e peças de reposição. O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível cheio; devidamente registrado no DETRAN-RS, licenciado e emplacado, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, com endereço Avenida Dom João Becker 754 – bairro Centro, São Leopoldo-RS, CNPJ 89.814.693/0001-60, sem despesas para o comprador.	01	R\$ 597.334,00	R\$ 597.334,00
Valor total médio dos orçamentos R\$ 597.334,00 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais).			

ANEXO II – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. VEÍCULO:

Características básicas do veículo onde deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

1.1. Veículo utilitário tipo Caminhão, capacidade 03 passageiros, ano/modelo 2023 Zero Km, cor branca, motor 2.998 com potência de 165 cv (D), freios ABS, Câmbio manual com 6 marchas à frente e 1 ré, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos em todas as portas, combustível diesel, rodas com aro 16, rádio com entrada USB/MP3, protetor de cárter, equipados com os demais itens da legislação de trânsito brasileira, emplacado e licenciado.

1.2. Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato. Aquisição de veículo zero-quilômetro de fábrica e com modelo cuja versão seja a mais atual, evitando adquirir um modelo anterior.

1.3. Portas laterais.

1.4. Vidros originais de fábrica, que deverão abrir e fechar verticalmente acionados por mecanismo elétrico nas duas portas dianteiras. O sistema de vidro elétrico proporciona aos integrantes do veículo maior praticidade e menor esforço, fazendo com que o agente não desvie a atenção e fique com o foco voltado para o trânsito e tudo o que acontece ao seu redor, bem como facilita o manuseio de equipamentos em conjunto com o manuseio dos vidros.

1.5. Cesto 13.5m não isolado - 2 cestas. Cesto de fiberglass duplo com capacidade para 136 kg; altura de trabalho: 13.5 metros; alcance máximo horizontal: 6.2 metros; altura até a base da cesta: 12 metros; ângulo de abertura: 180°; comando instalado no cesto; 2 conjuntos de sapatas estabilizadoras (dianteiras e traseiras) instalados no chassi com válvula de retenção pilotada; proteção do comando do cesto; ancoragem para cinto tipo paraquedista; conforme norma ABNT NBR 16092/18 e adequada à NR-12; sistema de nivelamento automático; lança com válvula holding; horímetro; armário em aço; assoalho em alumínio; faroletes para inspeção de redes; suporte de cone; suporte de escada; escada de acesso ao cesto duplo; giro infinito; giro flex; giro flex barra; alarme sonoro de ré; kit par de strobo.

1.6. Transmissão manual, de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré. São os sistemas mais utilizados no mercado e são de fácil operação e tem um bom custo benefício.

1.7. Direção hidráulica, original de fábrica. O sistema de direção hidráulica e seus derivados fazem parte de boa parte da frota mundial e é um item que vem a fazer com que o ato de dirigir seja menos cansativo e desgastante, além de proporcionar rápida resposta em manobras e maior controle direcional do veículo, sendo mais adequado a atividade de patrulhamento.

1.8. Freio a disco com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, e distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) O sistema de freio ABS é um divisor de águas quando falamos em sistema de segurança e o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Sua principal vantagem, em relação ao automóvel com ABS e sem EBD, é a manutenção da trajetória durante uma frenagem em situações adversas, como curvas ou desníveis. O sistema EBD, que significa controle de distribuição da força de frenagem trabalha em conjunto com o ABS, faz com que

em cada roda seja aplicada uma força de frenagem diferente, conforme a distribuição das forças resultantes aplicadas no sistema carro e pista, pois as variações de aderência de cada pneu no piso poderiam causar a falta de controle do veículo pelo condutor, seja pela distribuição de carga no veículo, seja pela própria composição do piso e dos detritos depositados sobre ele.

1.9. Motor a Diesel, com injeção eletrônica. O motor deverá possuir potência e torque que atendam plenamente à demanda da Prefeitura Municipal.

1.10. Potência de, no mínimo, 165 CV e ter a relação peso/potência igual ou abaixo de 10kg/cv. Estes parâmetros são necessários para que a viatura tenha um desempenho mínimo em patrulhamento, considerando que haverá três ocupantes com seus respectivos equipamentos individuais, além daqueles já descritos que usualmente são transportados na caçamba. Se considerarmos ainda os acompanhamentos na rotina de trabalho, os índices de potência e relação peso/potência são de fundamental importância, uma vez que veículos não podem ficar abaixo do desempenho médio dos demais veículos. Outro fator importante é que os veículos são constantemente submetidos a situações de uso severo (segundo classificação das próprias montadoras) o que poderia ocasionar um desgaste prematuro principalmente dos componentes do motor e transmissão caso as especificações deste item fiquem abaixo do aqui discriminado.

1.11. Capacidade mínima do tanque de 80 (litros) litros de combustível. Com este volume do tanque garantimos autonomia e tempo de funcionamento considerável, uma vez que por vezes os veículos agentes ficam parados e com motor em funcionamento por horas, sobretudo em fiscalizações estáticas ou no atendimento a equipamentos semafóricos.

1.13. Dimensões externas - comprimento mínimo 7.372 mm (tolerância de 1% - um por cento); distância entre eixos mínima: 4350mm (tolerância de 2% - dois por cento); largura mínima: 2.052 mm (tolerância de 2% - dois por cento) e altura mínima: 2337mm (tolerância de 2% - dois por cento). Estes parâmetros estão dentro da média dos veículos tipo caminhão e a distância entre eixos e demais medidas garantem aos integrantes do veículo conforto para longos deslocamentos e facilidade para manuseio de equipamentos, bem como um bom espaço interno, além de que uma boa distância entre eixos gera maior estabilidade em curvas de alta velocidade. As dimensões apresentadas proporcionam ao veículo um bom balanço traseiro e dianteiro, bem como uma boa distribuição do peso do veículo, o que torna o veículo dinamicamente mais estável.

1.14. Sistema de retenção suplementar (air-bag) duplo de série para os ocupantes dos bancos dianteiros. Esse dispositivo proporciona boa condição de segurança para os fiscais de ambos os bancos dianteiros no caso de acidente, minimizando lesões, sendo de fundamental importância para que se reduzam as vítimas dentro da Instituição.

1.15. Capacidade para transporte de 3 passageiros, incluindo o motorista. Requisito básico dos veículos tipo caminhão. Este item está intimamente ligado ao aspecto das dimensões do carro, que inclusive é um dos itens que está referendado com dimensões mínimas para largura, altura, medidas externas e distância entre eixos. Muitas vezes o deslocamento dos fiscais em missões é realizado com nossas viaturas com cinco agentes em seu interior que devem ser acomodados de maneira confortável.

1.16. Rodas de aço ou liga leve, montadas em pneus com banda de rodagem no mínimo de 175mm e rodas com aro 16, sendo admitida banda de rodagens e aros maiores, desde que seja original de fábrica. Um pneu com banda de rodagem mínima de 225/75, para o veículo aqui discriminado, garante uma boa estabilidade e, caso esta banda de rodagem for maior do que 225/75, a segurança será ainda maior. O pneu deve suportar o peso do veículo e também resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e travagem. Transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na travagem. Rodar regularmente, de forma mais segura e por mais tempo e proporcionar uma condução do veículo com maior precisão, em qualquer tipo de solo e condição climática, desta forma, caso o pneu tenha uma banda de rodagem menor do que 175mm, poderia comprometer a dirigibilidade e segurança do veículo, bem como sua vida útil. O veículo deve utilizar medidas de rodas e pneus iguais às versões vendidas ao público. O estepe deverá ser original de fábrica. Caso a contratada queira ofertar medidas diferentes, deve ter antes anuência da Comissão responsável pela licitação.

1.17. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa. O ar-condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes do veículo maior conforto, também tem a função de desembaçar o para-brisa e demais vidros do veículo, proporcionando melhor visibilidade e consequentemente maior segurança para a condução do veículo em qualquer situação.

1.18. Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro. Item de suma importância para limpar o para-brisa através do lavador elétrico e retirar o excesso de água e lama provocado pela chuva ou pelo spray de água produzida pelos pneus de outros veículos.

1.20. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico. Garantem uma boa visualização das coisas que acontecem na parte traseira do veículo, sendo imprescindível que este comando seja elétrico, pois é mais ergonômico e se torna mais rápido e simples a regulação dos retrovisores, haja vista que esta ação é realizada diariamente pelos condutores das viaturas.

1.21. Tacômetro (conta-giros do motor). Por informar o giro do motor, auxilia o condutor a efetuar as trocas de marcha no regime correto sem acarretar giro no motor além do limite estabelecido pela montadora.

1.22. Indicador do nível de combustível. Por informar de forma precisa como está o nível de combustível, através da leitura do mesmo o condutor poderá antecipar ou prorrogar um abastecimento. Indicador essencial para que o veículo não fique sem combustível.

1.23. Indicador de temperatura de motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não podendo ser abaixo e nem acima. Temperaturas muito acima do máximo ou abaixo do mínimo são extremamente prejudiciais ao motor. Interpretar devidamente estas informações é importante para preservação do motor e de sua vida útil.

1.24. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos. Este item é obrigatório em todos os veículos nacionais. Os cintos de 3 pontas garantem maior segurança.

1.25. Bancos dianteiros com apoio para cabeça ajustáveis em altura. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento

central. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo uma correta adequação do assento ao seu porte físico e maior ergonomia.

1.26. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grade protetora evita que não só o cárter, como outros equipamentos periféricos ao motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do veículo.

1.27. Barras de proteção lateral nas portas dianteiras e traseiras. Em caso de colisão lateral, as barras protegem os integrantes do veículo e auxiliam na rigidez torcional do mesmo.

1.28. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a menor concentração da névoa e abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema é adaptado.

1.29. Tapetes de borracha ou polivinil carbonado (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação. Em virtude do constante embarque e desembarque dos fiscais seja nos atendimentos muitas vezes em terrenos com lama, barro e em dias de chuva este material deve ser resistente, de fácil retirada, limpeza e que não absorva água.

1.30. Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas. Esse sistema proporciona, em uma abordagem noturna, o efeito surpresa deve ser utilizado ao nosso favor.

1.31. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

2. ACESSÓRIOS:

2.1. Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo. Muitos veículos não dispõem desta informação e não é raro abastecer o veículo com o combustível errado. A simples colocação desta etiqueta é um elemento importante que vai alertar quem estiver abastecendo e evitar a colocação de um combustível que não seja o indicado para o caminhão, o que ocasionaria uma pane e poderia até ocasionar danos mais graves ao motor do veículo. Outro fator a se levar em consideração é que as viaturas são conduzidas por diversos agentes e estes agentes por vezes conduzem diferentes viaturas em um mesmo plantão de serviço.

3. PINTURA E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O veículo deverá ser na cor BRANCA de fábrica, conforme as características da licitação apresentada pela SEMURB.

3.2. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, com endereço Avenida Dom João Becker 754 – bairro Centro, São Leopoldo - RS, CNPJ **89.814.693/0001-60**, sem despesas para o comprador.

ANEXO III- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Especificação	Proposta 01 (veículo)	Proposta 02 (veículo)	Proposta 03 (veículo)	Valor Médio (veículo)
Aquisição de caminhão novo, zero km, ano/modelo 2023/2023, com as seguintes especificações: Potência mínima 165 CV, motor a diesel, tração 4x2, torque máx de no mínimo 430Nm, 6 marchas à frente e 1 à ré, distância entre eixos ajustada ao implemento, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 5.850 kg, pneus 225/75 R16,0, tanque de combustível de no mínimo 80 litros, ar-condicionado, tacógrafo digital, rodado duplo na traseira, cabine simples (motorista + 2 passageiros), computador de bordo, controle de tração, controle de estabilidade, trio elétrico, ar-condicionado, luzes diurnas, rádio usb, farol de neblina, sistema elétrico máximo 12v, freio a disco nas quatro rodas. Cesto 13.5m não isolado - 2 cestas. Cesto de fiberglass duplo com capacidade para 136 kg; altura de trabalho: 13.5 metros; alcance máximo horizontal: 6.2 metros; altura até a base da cesta: 12 metros; ângulo de abertura: 180º; comando instalado no cesto; 2 conjuntos de sapatas estabilizadoras (dianteiras e traseiras) instalados no chassi com válvula de retenção pilotada; proteção do comando do cesto; ancoragem para cinto tipo paraquedista; conforme norma ABNT NBR 16092/18 e adequada à NR-12; sistema de nivelamento automático; lança com válvula holding; horímetro; armário em aço; assoalho em alumínio; fareletes para inspeção de redes; suporte de cone; suporte de escada; escada de acesso ao cesto duplo; giro infinito; giro flex; giro flex barra; alarme sonoro de ré; kit par de strobo. O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível cheio; - O veículo devidamente registrado no	BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA CNPJ: 93.527.794/0005-55 Valor do Veículo: R\$ R\$580.000,00	MATTANA Veículos Ltda. CNPJ: 32.225.388/0001-15 Valor do Veículo: R\$ R\$ 562.000,00	TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES SÃO LEOPOLDO - RS CNPJ: 11.726.521/0000-02 Valor do Veículo: R\$ 650.000,00	R\$ 597.334,00



Administração
2017/2020

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DETRAN-RS, licenciados e emplacado, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO , com endereço Avenida Dom João Becker 754 – bairro Centro, São Leopoldo-RS, CNPJ 89.814.693/0001-60 , sem despesas para o comprador.				
Valor total médio dos orçamentos_R\$ 597.334,00 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais).				